

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO

QUE, ENTRE SI, FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO E A EMPRESA A EMPRESA PAULISTANA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, AO CONTRATO Nº 05.712/2019 – PREGÃO Nº 05.712/2019, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL COM MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO CÂMPUS CAPIVARI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

PROC. ORIGINAL Nº 23430.000482.2019-51 PROC. VINCULADO Nº 23430.000534.2023-76

Pelo presente Instrumento o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Capivari**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.882.594/0027-02**, localizado na Avenida Dr. Ênio Pires de Camargo, nº 2971, CEP 13365-010, neste ato representado pela Diretora Geral, [REDACTED] SIAPE 2124866, autorizada a celebrar contratos conforme portaria de delegação de competência IFSP/GAB nº 1.372 de 27 de abril de 2018, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PAULISTANA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.593.220/0001-18**, com sede estabelecida à Rua Conselheiro Saraiva, nº 50 – Santana, em São Paulo – SP, neste ato representada pelo seu representante legal, [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 05.712/2019, celebrado em 03/07/2019, tem por finalidade aditar o prazo do contrato, em conformidade com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do contrato 05.712/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo contratual de 12 de julho de 2023 a 11 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor mensal do contrato estabelecido no CONTRATO 05.712/2019, celebrado em 03/07/2019, e repactuação através do QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO em 24/02/2023, calculado em **R\$ 25.631,78** (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais, e setenta e oito centavos), perfazendo o total anual de R\$ 307.581,36 (trezentos e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais, e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – REPACTUAÇÃO DE PREÇOS:

Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como aquelas advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do contrato de Prestação de Serviços e da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – REGULARIDADE TRABALHISTA

A Contratada se compromete a manter regularidade trabalhista durante toda a duração do contrato, a ser demonstrada através de Certidão Negativa, emitida nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme determina a atual redação dos artigos 27, IV e 29, V da Lei nº 8.666/93

§ único – Caso a contratada não ostente regularidade trabalhista será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para regularização de sua situação, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E assim, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, perante as testemunhas abaixo:

Capivari, 05 de Junho de 2023.

Pelo **CONTRATANTE**, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP – Campus Capivari:

[Assinatura]

Assinado Eletronicamente

[Assinatura]
Diretora Geral

Pela **CONTRATADA**, Paulistana Segurança Patrimonial Ltda:

[Assinatura]

[Assinatura]
Representante Legal

Testemunha 01:

[Assinatura]

Assinado Eletronicamente

[Assinatura]
SIAPE 2038995

Testemunha 02:

[Assinatura]

Assinado Eletronicamente

[Assinatura]
SIAPE 2154859